



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO 02
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023

Edital de Chamamento Público para inscrição de comerciantes, feirantes e afins, interessados em comercializar produtos nos estandes da Feira Municipal do Produtor, durante a realização do II Motoencontro, II Encontro de Carros e III Motorromaria, que acontecerão, simultaneamente, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2023, na Praça Manoel dos Santos Rocha e Rua Neta Rocha, em Itacurubi -RS.

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito ao CNPJ/MF sob o nº 91.573.048/0001-44, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito João Santiago Belmonte, sito à na Avenida Dez de Abril, 910, representado pelo Prefeito Municipal, **GELSO DOS SANTOS SOARES**, no uso de suas atribuições, visando à organização do uso de espaço público, por meio da Comissão Organizadora e da Secretaria Municipal Esporte Turismo e Lazer, TORNA PÚBLICO o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento e seleção dos comerciantes, feirantes e afins, do município de Itacurubi/RS, que tenham interesse em usar os espaços públicos destinados para comércio, no **II Motoencontro, II Encontro de Carros e III Motorromaria**.

I – OBJETIVO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

- a) O chamamento público se destina à organização e delimitação do uso do espaço público e concessão, mediante o pagamento, de direito temporário de uso para a comercialização de alimentos, bebidas e artesanatos e item afins, de acordo com a natureza dos eventos;
- b) A comercialização ocorrerá no espaço estruturado da **Feira Municipal do Produtor José Antônio dos Santos – “Côco”**, sito à Rua Neta Rocha, em frente à a Praça Municipal Manoel dos Santos Rocha, nesta cidade, que funcionará como PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO;
- c) Os eventos ocorrerão simultaneamente, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2023;
- d) Para a utilização dos espaços a que se refere este edital, somente será permitida a inscrição munícipes estabelecidos em Itacurubi/RS;
- e) Será obrigatória a comercialização na Praça de Alimentação do seguinte dias e horários:
- Do dia 24/11/2023, tarde e noite, com início às 14:00 horas até às 02:00 horas;
 - Do dia 25/11/2023, manhã, tarde e noite, com início às 08:00 horas até às 02:00 horas;
 - Do dia 26/11/2023, manhã e tarde, com início às 08:00 horas até às 18:00 horas.

II - ESPECIFICAÇÕES DOS ESPAÇOS

- a) Os espaços devem ser ocupados para os fins a que se destinam;
- b) Os credenciados deverão observar as vedações e exigências previstas neste edital, sob pena de perder o uso do espaço público para a presente e futuras concessões;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

- c) Serão disponibilizados 09 (nove) estandes serão derivados de estruturas de Alvenaria, com espaço de aproximadamente 9m² com dimensões de 3 metros de frente por 3 metros de fundo na qual será localizada na Rua Neta Rocha;
- d) O Município fornecerá água potável e eletricidade aos comerciantes, feirantes ou afins credenciados;
- e) O Município também fornecerá mesas e cadeiras para o público na Praça de Alimentação;

III – VEDAÇÕES

a) Aos CONCESSIONÁRIOS dos espaços, não será permitido:

- Utilizar barracas, lonas, tapumes, panos e afins para cobrir os estandes, de modo a causar poluição visual e prejudicar a estética do ambiente;
- Deixar o estande para comercialização vago nos dias de programação, salvo por justificativa relevante aceita pela Comissão de Organização dos eventos;
- Utilizar outro estande que não seja o que lhe foi concedido;
- Prejudicar os demais concessionários de espaços públicos mediante o uso abusivo da sua concessão;
- Comercializar alimentos nos espaços fora da Praça de Alimentação;
- Fornecer objetos de vidro aos clientes, tais como garrafas, copos, etc;
- Utilizar sonorização própria nos estandes.

IV – OBRIGAÇÕES

a) Dos Concessionários:

- Abster-se das práticas vedadas no item III;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

- Manter a limpeza e organização do seu estante, bem como do espaço coletivo da Praça de Alimentação;
- Zelar pelo patrimônio público;
- Utilizar identificação de credenciado, a ser definida pela organização do evento, no espaço da Praça de Alimentação;
- Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos alimentos e bebidas comercializados, evitando que faltem produtos à venda;
- Manter o comércio funcionando, nos dias e horários mencionados no Item, alínea “e”.

b) Do Município de Itacurubi:

- a) Fornecer energia elétrica e água potável aos credenciados deste Edital;
- b) Conceder os espaços públicos aos credenciados selecionados, na forma deste Edital;
- c) Fornecer ronda noturna e segurança privada no local.

V – CONTRARTIDA

- a) **Pela concessão de uso dos espaços públicos durante os eventos, na forma deste Edital, cada credenciado selecionado pagará à Municipalidade a importância de R\$ 100,00 (cem reais), após a divulgação da seleção e até o dia 31 de outubro de 2023, na Tesouraria da Prefeitura Municipal;**
- b) Antes do pagamento, o Concessionário deverá requerer a guia de pagamento, no Balcão do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal;
- c) Somente poderão participar do evento os selecionados com a contrapartida paga;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

d) Em caso de não pagamento da contrapartida até a data-limite, estipulada na alínea “a” supra, o selecionado perderá o direito à concessão, e em seu lugar será chamado o próximo melhor classificado.

VI - INSCRIÇÕES

a) As inscrições deverão ser realizadas entre a data de publicação deste Edital e até o dia 16 de outubro de 2023;

b) As inscrições serão presenciais, na Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer, no Centro Administrativo Municipal Prefeito João Santiago Belmonte, sito à Av. Dez de Abril, 910 – 2º Andar, Centro, Itacurubi/RS, mediante preenchimento e assinatura do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, na forma do ANEXO I;

c) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

d) Cópia do RG ou CPF;

e) Cópia do CNPJ, no caso de pessoa jurídica;

f) Comprovante de residência no Município de Itacurubi/RS, em nome do inscrito ou de familiar, mediante qualquer documento idôneo, a critério da Administração Municipal;

Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa – CEPEN, em nome do titular do pedido, seja pessoa física ou jurídica.

VII – DA SELEÇÃO:

a) A seleção dos credenciados ocorrerá mediante a análise dos seguintes critérios:

- **Habilitação** – o Requerente cumpre com os requisitos para a inscrição;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

- **Produtos** – o Credenciado pretende comercializar produtos que atendem à finalidade do evento;
- **Variedade** – A Comissão Organizadora observará, na seleção, que possam ser comercializados a maior variedade de produtos, de acordo com a natureza do evento;
- Havendo maior número de requerentes que os espaços disponibilizados, a Comissão elaborará Lista de Suplência, que constará de Ata Pública;
- Havendo vacância de espaços, os suplentes serão chamados por ordem de classificação para receber Concessão do espaço vago.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Qualquer decisão tomada poderá ser recorrida para o Prefeito Municipal que decidirá imediatamente e fundamentadamente;
- b) Este Chamamento Público destina-se a incentivar e fortalecer o comércio local. Entretanto, a Administração Municipal reserva-se o direito de consentir com a Concessão de espaços adicionais a requerentes não estabelecidos/residentes no Município, desde que não ofereçam concorrência de produtos aos concessionários municipais e mediante pagamento da contrapartida, a fim de garantir efetividade nos eventos;
- b) Os casos omissos do presente edital deverão ser decididos pela Comissão Organizadora do Evento, juntamente com a Secretaria Municipal do Esporte Turismo e Lazer.

Itacurubi/RS, 25 de setembro de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº ____/2023

**PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE
COMERCIANTES, FEIRANTES E AFINS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE
ALIMENTOS, BEBIDAS E ARTESANATOS E AFINS CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023**

Alimentos/produtos a serem comercializados:

Bebidas a serem comercializadas:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Responsável:

Fones:

Declara que conhece o Edital de Chamamento Público nº 02/2023 e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Itacurubi, RS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente